



Projeto de Lei nº ____/2025
De 17 de dezembro de 2025
(Autoria do Executivo)

"Dispõe sobre a revalidação da aprovação do Loteamento Residencial e Comercial Alto do Cerrado II, ratifica os atos administrativos anteriormente praticados e fixa novo prazo para registro imobiliário."

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revalidada, para todos os fins legais e administrativos, a aprovação do Loteamento Residencial e Comercial Alto do Cerrado II, anteriormente concedida pela Lei Municipal nº 1.879/2024, reconhecida sua caducidade em razão do decurso do prazo previsto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º - São expressamente ratificados e convalidados todos os atos administrativos praticados pelo Município relacionados à aprovação do referido loteamento, incluindo pareceres técnicos, manifestações jurídicas, licenças, autorizações e demais providências regularmente adotadas à época.

Art. 3º - A revalidação de que trata esta Lei fica condicionada à manutenção das características essenciais do projeto original aprovado, especialmente quanto ao traçado urbanístico, destinação das áreas públicas, sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes e parâmetros urbanísticos, ressalvada a necessidade de adequações técnicas supervenientes exigidas por legislação vigente.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para que o empreendedor promova o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979



Art. 5º - Esta Lei não implica dispensa de cumprimento de obrigações urbanísticas, ambientais ou contratuais assumidas pelo empreendedor, permanecendo hígidas todas as responsabilidades decorrentes da legislação aplicável.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 25 de novembro de 2025.

VILSON

BIGUELINI:46

070443187

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:46070443187
Dados: 2025.12.17
13:34:27 -03'00'

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal de Canarana



Projeto de Lei nº ____/2025
De 17 de dezembro de 2025
(Autoria do Executivo)

MENSAGEM

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),
Colendo Plenário do Poder Legislativo;
Augusta Câmara Municipal.

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revalidação da aprovação do Loteamento Residencial e Comercial Alto do Cerrado II, anteriormente aprovada pela Lei Municipal nº 1.879/2024.

A proposição tem por finalidade sanar a caducidade da aprovação legislativa anterior, ocorrida em razão do decurso do prazo previsto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, fato que motivou a expedição de nota devolutiva pelo Cartório de Registro de Imóveis, impedindo o registro do empreendimento.

Ressalta-se que todos os atos administrativos, técnicos e jurídicos foram regularmente praticados à época da aprovação, inexistindo alteração substancial no projeto urbanístico originalmente aprovado, o que justifica a adoção da medida de revalidação legislativa, em observância aos princípios da segurança jurídica, eficiência administrativa e interesse público.

O projeto ora submetido: reconhece formalmente a caducidade da lei anterior; revalida a aprovação do loteamento; ratifica os atos administrativos já praticados; fixa novo prazo legal para registro imobiliário.

A aprovação da matéria permitirá a regularização registral do empreendimento, evitando prejuízos ao Município, ao



empreendedor e a terceiros de boa-fé, além de contribuir para o adequado ordenamento urbano local.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação em regime de urgência do presente Projeto de Lei, renovando votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 17 de dezembro de 2025.

VILSON

BIGUELINI:46

070443187

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:46070443187
Dados: 2025.12.17
13:34:44 -03'00'

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal de Canarana